

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

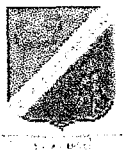
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO, e do outro, a Empresa **FELIPE ROCHA DE MELO**, na forma que abaixo específica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por seu Presidente o **Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A **EMPRESA FELIPE ROCHA DE MELO**, Inscrito no CNPJ: 28.086.958/0001-66, Endereço: Estrada da Cabrita, Bairro Inácio Jabotiana – Aracaju- se, Condomínio Alto Santa Lucia G Apartamento 204, Contato: (79) 99809-6967, E-mail: felipe_rocha_1994@hotmail.com, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **FELIPE ROCHA DE MELO**, Brasileiro, maior, capaz, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições insertas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula Quarta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 09/2024 será de mais 02 (dois) meses, Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

A Câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

2.1 - A Câmara Municipal, pagará à Empresa contratada, quando da realização da prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2 – Perfaz o valor total deste contrato o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentaria: 1001 – Câmara Municipal de Graccho Cardoso - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Graccho Cardoso - Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

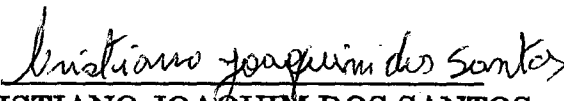
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO , S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragracchocardoso@hotmail.com




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

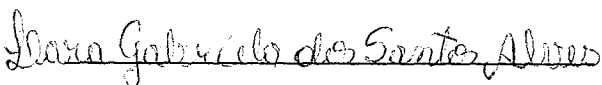
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Felipe Rocha de Melo
CNPJ: 28.086.958/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF N° 073291965-76

 CPF N° 265466135-41

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO , S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragrachocardoso@hotmail.com

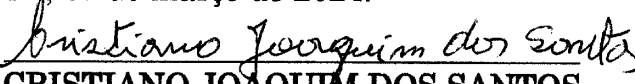


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, representada por seu Presidente o Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 09/2023 com a empresa FELIPE ROCHA DE MELO, Inscrito no CNPJ: 28.086.958/0001-66, Endereço: Estrada da Cabrita, Bairro Inácio Jabotiana – Aracaju- se, Condomínio Alto Santa Lucia G Apartamento 204, Contato: (79) 99809-6967, E-mail: felipe_rocha_1994@hotmail.com, doravante denominada de CONTRATADA, que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo** para Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na Alimentação de portal da transparência pública, com apoio em acompanhamento das demandas do E-sic, SIC, Ouvidoria e Protocolos, acompanhamento das demandas da EMGETIS, das Publicação de portarias, das atas, dos decretos, dos projetos de leis, das licitações e contratos públicos, atendendo as normas do SIAFIC, como também assessoramento no fechamento mensal do almoxarifado e patrimônio, com apoio e acompanhamento diário das demandas para atendimento integrado do SIAFIC.. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

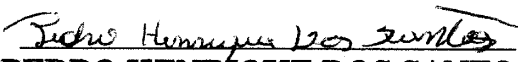
GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO - SE

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

CONTRATADA: Felipe Rocha de Melo, CNPJ: 28.086.958/0001-66

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses.

PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 02 (dois) meses.

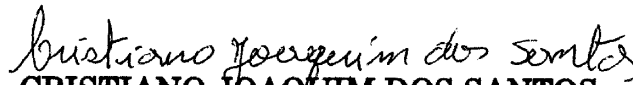
VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 04(quatro) meses.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de março de 2024


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara